



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

À Secção de Aprovisionamento e Armazém, de acordo com a presente informação, revogo a decisão de contratar.
27 de dezembro de 2017
O Vice-Presidente da Câmara, por despacho de designação de 23/10/2017,

(Pedro Murinho)

PROCESSO N.º 080/AJD/SA/17
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA ETA DA MATA DO URSO,
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E NO EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS
TÉCNICOS

RELATÓRIO

(Artigo 124.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 18 de dezembro de 2017, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.
- 1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorreu a 26 de dezembro de 2017, em concordância com o artigo 123.º do CCP.
- 1.3. No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.

2. NÃO ADJUDICAÇÃO

- 2.1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, deve dar-se por encerrado o presente procedimento, não havendo lugar à adjudicação.
- 2.2. Perante o exposto e conforme o previsto no n.º 1 do Artigo 80.º propõe-se a não adjudicação do presente procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.

Município de Pombal, 27 de dezembro de 2017.

O Júri,

Presidente,

(Pedro Brilhante)

Membro efetivo,

(Joaquim Alberto)

Membro efetivo,

(Sílvia Ferreira)